



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 03 DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.015

ERRATA	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 09
EXTRATO	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISOS	PÁG. 10
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 11

ERRATA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Retificação ao Despacho Homologatório nº 245/2010 - SEMEL, referente ao Pregão Presencial nº 089/2010, que se publica, por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, na parte relativa ao valor homologado, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê: VALOR DE R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Leia-se: VALOR DE R\$ 198.962,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Permanecem inalterados os demais termos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

Luiz Carlos Orro de Freitas
Secretário

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.300.000,00** (hum milhão e trezentos mil reais), correspondentes a 174.731,1828 UROMG's (cento e setenta e quatro mil, setecentas e trinta e uma vírgula dezoito vinte e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.314- 3190.11.00 - 00	R\$ 500.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314- 3190.91.00 - 00	R\$ 800.000,00

SOMAR\$ 1.300.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 1.458- 4490.52.00 - 00	R\$ 500.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001- 3390.30.00 - 00	R\$ 800.000,00

SOMAR\$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 055,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.637.000,00** (hum milhão e seiscentos e trinta e sete mil reais), correspondentes a 220.026,8817 UROMG's (duzentas e vinte mil, vinte e seis vírgula oitenta e oito dezessete Unidades de Referência Orçamentária do Município Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.09.00 - 21R\$ 41.000,00

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.11.00 - 21R\$ 1.396.000,00

SOMAR\$ 1.437.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 04 122 0028 2.329 - 3190.13.00 - 21R\$ 200.000,00

SOMAR\$ 200.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.637.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.13.00 - 21R\$ 1.437.000,00

SOMAR\$ 1.437.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 04 122 0028 2.233 - 4490.52.00 - 22R\$ 200.000,00

SOMAR\$ 200.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.637.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTATIAS

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA nº 0612/2010-AGMG

O **CEL. QOPM PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no art.14, II da Lei Complementar nº 180/80 e art. 43, parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 2.390/09,

RESOLVE:

I - Dispensar o **GM Cláudio Antônio Costa** - Mat. 790761-01, da Regente da Banda de Música da Agência da Guarda Municipal, a partir do dia 1º de Janeiro de 2011;

II - Designar para a função de Regente da Banda de Música da Agência da Guarda Municipal, o **GM Daniel Vieira de Souza** - Mat. 793051-01, a partir de 1º de Janeiro de 2011;

III - As Diretorias Administrativa e Operacional providenciem o que lhes competirem;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município;

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

GERCY JOAQUIM CAMELO - CEL PM
Presidente Comandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

**“CONCEDE ADICIONAL POR
PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS
DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.308.407-1/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	LOTACÃO	Nº CRC	Nº CPF
547190	ALEXSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.787	776494661-72
473458	ALEX FERNANDES SOUZA	SAÚDE	17.063	536015611-91
100042	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.263	634637501-07
337035-2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	13.801	834638719-10
663816	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	RME	17.268	874337021-15
657617	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	7004706	821342-3152
717740	DANISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.274	737473607-26
697309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	406630141-30
339650	EUGENIA MARIA GONÇALVES	SEPLAM	12.480	675647407-44
693363	ELIANE RODRIGUES DE LIMA	AMT	017.067	870947871-77
208147-1	ELIZABETH ANA DE ALMEIDA	SEFIN	15.909	763497211-07
863174	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.263	704703407-45
713664	FELICIA MARIA M. GARCIA	SEFIN	009.969	900283861-15
063251-1	FERNANDO DE FREITAS MASCOTA	SEFIN	10.730	851773407-81
966743	FERNANDEZ JOSE DA ROCHA CRUZ	ANEXO	274.013	482807071-68
86767-1	FILIPPE RODRIGUES LALANCA	SEFIN	17.111	717897071-27
380140	GEMILDO JOSE LEANDRO	SEFIN	18.50670	762966307-02
864775-1	GILVAN CARLOS FERREIRA	SEFIN	17.266	613400351-43
775773	GIRA DA SILVA QUINTILIANO	SAÚDE	13.093	819370311-53
1319724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.746	417795301-15
965462	HUGO ROBERTO RESENDE NUNES	AMMA	18.962	821384531-34
363365	IVAN JOSÉ LÁZARO DE JESUS MORAIS	ANEXO	057.373	343.81781-43
713860	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	10.945	510936801-00
367560-1	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.321	873706301-72
103804	JOSE CARLOS ALMEIDA	IMAS	00.656	263927343-87
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	SMHAB	11.300	327366301-37
861566-1	LUCIENNE IRENEZA GOMES SILVA	SEFIN	011.308	487817071-07
868427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	008.385	009315415-00
713204-1	LUIZA MARIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421047	574304411-04
31190	MARCELO JOAO S. CIRQUEIRA	SAÚDE	12.308	231302301-87
1326803	MARCIA CRISTINA F. DE ARAUJO	SEFIN	17.750	006326301-83
76186	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	12.757	158767571-20
728336-1	MILLA ROSA FERREIRA	SEFIN	1602103	303553301-20
871561	MIRIAM APARECIDA SILVA	SAÚDE	05.207	402105901-04
25015	NILSON JOAQUIM ARAUJO	SEFIN	007.774	153081811-63
251930	NILVA AUGUSTO DE BARROS	AGMC	17.393	346746411-63
1020547	OSÉRIO DA CUNHA DOS SANTOS	SEFIN	18.857	470788731-00
438287	OSVALDO RIZIN DA MATA	AMT	008.455	285296801-06
713386-1	RANIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14260040	324496471-00
908470	RODRIGUES FERNANDO DE N. OLIVEIRA	SAÚDE	17.795	485785801-55
103700	ROSANE LUCIA ALMEIDA	SEFIN	17.212	281951621-73
714037	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844821-04
888036	SANDRANGE HAVES DA SILVA	AMMA	15.152	811532351-20
600070	SANDRINE PEREIRA DO IRADO	SAÚDE	12.900	591027001-00
723630	SIDILEI MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	385074071-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/01/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e Publique-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS** - aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35383654/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 39012197/2009

PROponente: INSTITUTO CENTRO-BRASILEIRO DE CULTURA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0298/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1826/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 2956/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 207, 208 e verso e 209, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“4º Goyaz Festival - Mostra de Música Instrumental”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 277/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Kleber Adorno
SecretárioSecretaria Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35369449/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 41642858/2010

PROPONENTE: CECÍLIA RODRIGUES RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0299/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1872/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 2958/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 179, 180 e verso e 181, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Que appetite! - Projeto de montagem e formação de plateia a partir da pesquisa sobre a técnica de Commédia dell'Arte”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 268/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 33669704/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 39610221/2009

PROPONENTE: ANA CANDIDA FRANCO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0300/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1824/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico

Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 2933/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 118, 119 e verso e 120, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Cultura e Comunicação”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 269/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 42940399

INTERESSADO: Editora Melhoramentos Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº. 5839/2010.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Editora Melhoramentos Ltda**, no valor de **R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra** e demais providências para a aquisição de livros da coleção Palavra

Cantada para a Educação Infantil.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 4.4.90.52.00-12

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 42940470

INTERESSADO: Editora Melhoramentos Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº. 5840/2010.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Editora Melhoramentos Ltda**, no valor de **R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra** e demais providências para a aquisição de kits de livros da coleção Projeto Magia de Ler para a Educação Infantil.

Informamos que a despesa correrá por conta do dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 4.4.90.52.00-12

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

EXTRATOS

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2009

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, AMT, e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente, o distrato consensual ao Contrato n.º 001/2009.

Dos Serviços: Os serviços não executados serão assumidos pela **AMT**

Valor: Estimado em **R\$ 353.256,47 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, os quais serão pagos mediante Certificação pela Controladoria Geral do Município.

Processo nº: 38489348/2009 referente à Tomada de Preço nº 027/2008, processo 34730091.

Goiânia, 27 de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente-AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026 / 2010 - SME

1. DATA: 10/12/2010.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA / CRECHE UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 026/2010- SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a UNIÃO DAS PIONEIRAS, visando à colaboração para o funcionamento da *Creche União das Pioneiras de Goiânia* que atenderá, 110 (cento e dez) crianças na Educação Infantil, sendo 68 (sessenta e oito) crianças de seis meses a três anos e 42 (quarenta e duas) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de*

Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

6. PROCESSO Nº 42878227/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028 / 2010 - SME

1. DATA: 28/12/2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a COMUNIDADE CORUJA / CRECHE COMUNIDADE CORUJA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 028/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a COJA, visando à colaboração para o funcionamento da *Creche Comunidade Coruja* que atenderá, 108 (cento e oito) crianças na Educação Infantil, sendo 48 (quarenta e oito) crianças de dois a três anos e 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº 42918822 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029 / 2010 - SME

1. DATA: 29/12/2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO / CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 029/ 2010 - SME tem a

finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, visando à colaboração para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho que atenderá, 200 (duzentas) crianças na Educação Infantil, sendo 103 (cento e três) crianças de seis meses a três anos e 97 (noventa e sete) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 10 (dez) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

6. PROCESSO Nº 42918784/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030 / 2010 - SME

1. DATA: 29/12/2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL / CENTRO DE assistência E EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 030/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o núcleo, visando à colaboração para o funcionamento do Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral, que atenderá, 104 (cento e quatro) crianças na Educação Infantil, sendo 59 (cinquenta e nove) crianças de seis meses a três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil e trezentos e vinte reais).

6. PROCESSO Nº 42918547/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032 / 2010 - SME

1. DATA: 29 / 12 / 2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRECHE ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 032/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o GRUPO, visando à colaboração para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho que atenderá, 120 (cento e vinte) crianças na Educação Infantil, sendo 75 (setenta e cinco) crianças de seis meses a três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral,, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

6. PROCESSO Nº 42919039 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034 / 2010 - SME

1. DATA: 29 / 12 / 2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR PIO XII / Escola Lar Pio XII.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 034/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, visando à colaboração para o funcionamento da Escola Lar Pio XII que atenderá, 45 (quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de três a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 02 (dois) agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano

Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

6. PROCESSO Nº 42918661 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035 / 2010 - SME

1. DATA: 29 / 12 / 2010.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO - COPASCRI / CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 035/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o COPASCRI, visando à colaboração para o funcionamento do Centro Comunitário de Educação Infantil São Cristóvão que atenderá, 60 (sessenta) crianças na Educação Infantil, sendo 28 (vinte e oito) crianças de dois a três anos de idade e 32 (trinta e duas) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

6. PROCESSO Nº 42919446 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064 / 2010 - SME

1. DATA: 28 / 12 / 2010.

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI/ CRECHE METODISTA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 064/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, visando à colaboração para o funcionamento da Creche Metodista que atenderá, 80 (oitenta) crianças na Educação Infantil, sendo 37 (trinta e sete) crianças de dois a três anos e 43 (quarenta e três) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

6. PROCESSO N° 42967441 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 013/2010**

1 - DATA: 29/12/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Emílio Ramos Braga

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o

acréscimo de 25% ao contrato n.º. 013/2010 para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial n.º. 059/2010 e seus Anexos.

5 - VALOR TOTAL, DO CONTRATO: R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

7 - PROCESSO N.º.: 38990187/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N° 002/2009-SME**

1. DATA: 28.12.2010

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a CEPROMH - GNA COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA - GOIÁS / ESCOLA PADRE LIMA.

3. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 002 / 2009 - SME, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. PROCESSO: N° 36343915 / 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Processo	nº Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
42410748	113	EUZÉBIO DE QUEIROZ NETO	MEDICO PSF	303.010.091-04	27/08/2010
42270815	114	ELIZABETH TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	505.166.911-04	27/04/2007

Goiânia, 28 de dezembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIOEXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE
SERVIÇOS NAS UNIDADES DE
SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Caso n°	Interessado	Valor R\$	Vigência	
				Início	Término
43094581	164241/2010	MARA IZZA ALVARES DE MAGALHÃES	38.380,00	25/01/2011	24/01/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMDATA

Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 359/2010 - CGL

A Presidência da **Comdata - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Edital, Ata de Realização, e Aviso de Resultado da CGL, respectivamente, fls. 89/131, 144/145, e 181/182, autos nº 40967265/10;

Considerando a realização do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 359/2010 - CGL**, referente à contratação de empresa para atualização das licenças de antivírus atuais e fornecimento de novas licenças, juntamente com o direito de atualização da versão do software, engine e base de dados de vírus, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, fls. 89/131:

Resolve

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Itens 01 e 02 - no valor total global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** à empresa **Zillion Comércio & Representações Ltda.**, Cnpj nº 02.738.926/0001-04.

Goiânia, 27 de dezembro de 2010.

Iram de Almeida Saraiva Júnior
Presidente

EXTRATO

COMDATA

Extrato
Aditivo 4 Ctrj nº 07/08

Contratantes: Comdata e Ibm.

Local e Data: Lavrado e assinado em 12 de dezembro de 2010, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Despacho da Presidência nº 250/08 e Exposição de Motivos nº 05/08, ambos com fulcro no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, autos 34160341/08 e 42102725/10; 1.2 - CiDpst-2010-029 do Departamento de Suporte Técnico.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as **Cláusulas Segunda** - Objeto e Outorga da Licença; **Décima Terceira** - Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, e **Décima Quarta** - Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

Cláusula Segunda: Objeto e Outorga da Licença

2.3 - Os programas/software, objeto do presente contrato, estão delineados conforme a tabela abaixo, sendo o presente licenciamento unicamente aplicável para a máquina z800, 2066 0B1, série n.º 02285DA.

Cláusula Décima Terceira: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

13.1 - A partir de 12/12/10, pelo objeto deste contrato a **Comdata** pagará a **Contratada** a importância fixa e mensal de **R\$ 6.425,76** (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir.

Cláusula Décima Quarta: Recursos Financeiros

14.1 - Os recursos financeiros, no valor global de R\$ 42.410,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), isto é, 6 x R\$ 6.425,76 + R\$ 3.455,45 (6.425,76/30x18), período de 12/12/10 a 01/07/11, são próprios da **Comdata** e previstos na dotação orçamentária do Aditivo 3, sendo os subsequentes para tal fim consignados.

COMDATA

Extrato
Aditivo 1 Ctr 28/09

Contratantes: Comdata e Attende Call Center e Telemarketing Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2010, em Goiânia, GO, na **Comdata**, situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Fundamento: 1.1 - Pregão Presencial nº 361/2009, conforme Lei nº 8.666/93, autos nº 38264486/09; 1.2 - Item 13.8 do Edital de Licitação, fl. 152, e Cláusula 5.11 do Ctr 28/09, fl. 563; 1.3 - IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses de 10,2717%, tendo como referência a data da proposta em novembro de 2009

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Quinta** - Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste, e **Sexta** - Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste

5.1 - A partir de 01/12/10, a **Comdata** pagará à **Attende** a importância mensal estimada de **R\$ 1.044.918,49 (um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme quadro abaixo, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato.

Cláusula Sexta: Recursos Financeiros

6.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros no valor global estimado de **R\$ 20.341.079,93 (vinte milhões, trezentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais, e noventa e três centavos)**, isto é, período de 01/12/10 a 14/07/12 (19 meses x R\$1.044.918,49 + 487.628,62 - 1.044.918,49/30x14), são próprios da **Comdata**, conforme NR de Dotação Orçamentária em anexo, para o corrente exercício financeiro, e nos exercícios subsequentes à conta dos recursos para tal fim consignados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2010

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 257/2010, tipo menor preço por lote, processo 36018704/2008, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (Lote 02, 03) perfazendo o valor total de R\$ 1.558,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
- PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA (Lotes 07, 08, 10, 15, 16, 18) perfazendo o valor total de R\$ 2.833,20 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos);
- MUNDIAL COPIAS LTDA - (Lotes 06, 09, 11, 12, 13, 14) perfazendo o valor total de R\$ 1.070,73 (um mil e setenta reais e setenta e três centavos);
- COMERCIAL MORAES LTDA - (Lote 17) perfazendo o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);
- MÓVEIS CARVALHO LTDA - (Lotes 01, 05) perfazendo o valor total de R\$ 2.335,48 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- Total Geral do Processo: R\$ 8.607,61 (oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Observação: O lote 04 ficou deserto e os itens 14, 16, 18, 19 do lote 05 ficaram fracassados, conforme constam nos autos.

Goiânia, 28 de dezembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 41611880/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2010, com abertura prevista para o dia 13 de janeiro de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 298/2010 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 298/2010, processo nº 41577835/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MONTALVÃO E SIQUEIRALTD.

Itens: 01, 03 e 04;

GMPCOMÉRCIO E SERVIÇOSLTDA.

Item: 02.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A EMPRESA: H S G DA SILVA E CIA LTDA - ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, O PROCESSO N.º 41788852, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA

A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NA AVENIDA SÃO PAULO N.º 799 QUADRA 74 LOTE 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74510-030.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAN DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)